

**EDITAL UESC Nº 087/2021**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.2**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em consonância com as Resoluções CONSU nº 018/2020 e nº 01/2021, bem como Resolução CONSEPE Nº 056/2020, objetivando promover a inclusão digital através do apoio ao acesso à internet para possibilitar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino emergencial não presencial, torna pública a abertura das inscrições voltadas a Seleção de Estudantes para o **Auxílio Inclusão Digital**, no período de **16 de agosto até às 16 horas do dia 10 de setembro de 2021, conforme estabelece o item “4” do presente edital**, como parte das ações voltadas para a Assistência Estudantil da UESC, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar o período de oferta do Ensino Não Presencial, para o ano de 2021, circunscritas às seguintes normas:

## **1. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL**

Durante o segundo semestre letivo 2021 será disponibilizado Auxílio Inclusão Digital, que se constitui em medida excepcional, emergencial e temporária, justificada pela oferta de atividades acadêmicas não presenciais para o cumprimento do Semestre 2021.2.

1.1. **Auxílio Inclusão Digital:** concessão de auxílio financeiro destinado a contratação de plano de internet móvel ou residencial, para uso exclusivo e com capacidade suficiente para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino não presencial da UESC. O presente Auxílio é constituído de 05 (cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada parcela e será disponibilizado para até 1.000 (mil) estudantes selecionados pelo presente edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESC.

1.1.1. Serão disponibilizadas 950 vagas para o nível de curso - Graduação e 50 vagas para o nível de curso - Pós Graduação.

1.1.2. Na hipótese de não preenchimento da totalidade das vagas em um dos respectivos níveis de curso, poderá haver remanejamento nos quantitativos de um nível para o outro, caso haja, neste, demanda superior ao limite de vagas a ele atribuídas.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

Estudante regularmente matriculado em disciplinas/componentes curriculares/atividades no semestre 2021.2, em Curso **presencial** de Graduação ou Pós Graduação da UESC, comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atenda aos requisitos e critérios estabelecidos no presente Edital.

2.1 Não poderão participar da seleção regida pelo presente edital, os estudantes beneficiários do Auxílio Inclusão Digital, contemplados através dos Editais UESC nº 061/20 ou nº 026/21, cujo auxílio tenha sido **renovado para o semestre 2021.2**.

## **3. DOS REQUISITOS**

Para participar do processo de seleção, o estudante regularmente matriculado em disciplinas/componentes curriculares/atividades no Semestre 2021.2 da UESC, em Curso



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

presencial de Graduação ou Pós Graduação, deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I. realizar a inscrição por meio de formulário, online, fornecido através de endereço eletrônico, cujo *link* será divulgado no *site* da UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)), no período da inscrição;
- II. possuir renda familiar *per capita* mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente no país;
- III. ter registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **atualizado no prazo máximo de 02 (dois) anos**, contados da data registrada no campo “Data da última entrevista” ou no campo “Última atualização cadastral”, constante na Folha Resumo do CadÚnico (modelo impresso no CRAS ou modelo online, respectivamente);
- IV. não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;
- V. não possuir Bolsa de Pós Graduação;
- VI. estar regularmente matriculado, **exclusivamente**, em curso presencial de Graduação ou de Pós graduação da UESC;
- VII. não ter concluído qualquer outro curso do mesmo nível ao qual encontra-se atualmente matriculado;
- VIII. possuir Conta Bancária **pessoal, em seu próprio nome e CPF.**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se, os interessados que atendam aos requisitos deverão, no período de **16/08 até às 16 horas do dia 10/09 de 2021**, preencher e enviar formulário *online* anexando, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. O *link* com endereço eletrônico para acesso ao formulário será divulgado no *site* da UESC [www.uesc.br](http://www.uesc.br), no período da inscrição.

4.2 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição ou entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

4.3 Somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada *online* e apresentada a totalidade da documentação exigida, nos referidos períodos estabelecidos.

4.4 O estudante se responsabilizará pelo cumprimento de etapas, atos, comprovações e procedimentos necessários ao efetivo recebimento do benefício para o qual está se candidatando, durante e após a seleção, bem como pelo acompanhamento da publicação do resultado, sempre na forma e prazos estabelecidos no presente edital.

4.5 **O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições nele contidas.**

4.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o recebimento dos Auxílios, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

4.7 **Constatado qualquer indício de fraude ou omissão de documentos ou**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

declarações, será apurada a responsabilidade através de sindicância e, ou, processo administrativo disciplinar, na forma estabelecida no Regimento Geral da UESC, sem prejuízo da aplicação do quanto previsto no item anterior, e de responsabilidade criminal por infringência do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**4.8 Ficando comprovada qualquer irregularidade pela Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, o candidato será intimado a devolver as parcelas do Auxílio recebidas indevidamente.**

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para ter sua inscrição analisada e apta à posterior classificação, os candidatos deverão, no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no presente edital, **anexar corretamente os seguintes documentos arquivados em formato PDF:**

### **5.1 Para todos os candidatos:**

- I. Foto **do candidato segurando, ao lado do rosto**, a Carteira de Identidade original ou documento oficial com foto, equivalente, do lado da frente (lado do documento onde consta a sua foto);
- II. Foto **do documento original de identificação**: Carteira de Identidade – RG ou documento oficial com foto, equivalente. No caso do RG, Carteira de Trabalho ou outro documento que contenha foto em um lado do documento e demais dados no verso do documento, deverá ser feito 01 (um) só arquivo, em PDF, contendo as fotos da frente e do verso do documento original);
- III. Foto **do documento original comprovante de renda**: Folha Resumo do registro **atualizado** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que deverá estar carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, o servidor responsável deverá registrar o número da matrícula funcional e assinar por extenso. Ou, a Folha Resumo do CadÚnico **atualizado** disponibilizado online pelo Ministério da Cidadania (no endereço [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)), **sendo que**, neste caso, **para a classificação** descrita no item 7.1.1 do presente edital, **será considerado válido o valor registrado no limite máximo da faixa de Renda Per Capita da Família**, constante neste documento;
- IV. Foto **do comprovante de conta bancária pessoal, onde constem os dados completos da conta em nome do próprio estudante** (Exemplo: Contrato ou, ou Cartão do Banco, ou comprovante impresso no caixa eletrônico, ou *print* da tela do APP, etc.).

## **6. DO TIPO DE CONTA BANCÁRIA**

A conta bancária deve ser pessoal em nome e CPF do próprio candidato.

### **6.1 Tipos de conta pessoal aceitas:**

- a) **CONTA CORRENTE DE QUALQUER BANCO, INCLUSIVE CONTA DIGITAL;**
- b) Conta **poupança, somente da Caixa** Econômica Federal (CEF).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos, para o pagamento, dados bancários de contas **conjunta, fácil, salário, benefícios, ou em nome de terceiros.**
- 6.3 Em caso de inserção de dados bancários incorretos no formulário de inscrição, bem como dados de conta bloqueada no banco, o candidato deferido deverá entrar em contato através do e-mail: [auxiliodigital@uesc.br](mailto:auxiliodigital@uesc.br) para atualização dos dados da conta.

## 7. DA SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, nomeada através de Portaria da Reitoria UESC, fará análise da documentação apresentada pelos candidatos verificando o cumprimento do presente edital e, em seguida, procederá a classificação conforme os requisitos e critérios estabelecidos.

### 7.1 Dos Critérios de Classificação:

7.1.1 As vagas serão preenchidas por ordem crescente de renda familiar *per capita* mensal, até o limite de vagas destinadas aos respectivos níveis de curso e os que excederem estes números comporão o banco de reserva, para tanto, serão consideradas as seguintes rendas:

7.1.1.1 Nos casos em que o estudante apresentar a Folha Resumo do registro atualizado do Cadastro Único (devidamente carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, com assinatura por extenso e número da matrícula funcional de servidor do órgão emitente), será considerada para classificação a renda *per capita* da família, constante nesse documento.

7.1.1.2 Nos casos em que o estudante apresentar a Folha Resumo do CadÚnico disponibilizado online pelo Ministério da Cidadania (no endereço [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)), a **renda considerada para a classificação será o valor registrado no limite máximo da faixa de Renda Per Capita da Família**, constante neste documento.

7.1.2 O banco de reserva terá validade durante a vigência do presente Edital.

7.1.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate nessa ordem:

- a) estudante mais velho, verificado no documento de identificação pessoal;
- b) sorteio realizado pela Comissão Especial de Seleção, caso persista o empate.

7.2 Somente serão homologados no Resultado Final os estudantes que estiverem regularmente matriculados em disciplinas/componentes curriculares/atividades durante o Semestre 2021.2, em Curso presencial de Graduação ou Pós Graduação da UESC.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Especial de Seleção publicará o Resultado Provisório (relação dos candidatos provisoriamente classificados para cada nível de curso – **Graduação e Pós Graduação** – dentro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

dos respectivos limites de vagas), constando data e horário, na página da UESC: [www.uesc.br](http://www.uesc.br)

## 9. DO RECURSO

Do resultado provisório caberá recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado no site da UESC.

- 9.1 Para interpor recurso o estudante deverá preencher o formulário contido no Anexo II do presente edital, salvar em PDF, juntar este formulário com o(s) documento(s) em um único arquivo PDF e enviá-lo, diretamente do e-mail do estudante (informado no seu formulário de inscrição) para o e-mail: [auxiliodigital@uesc.br](mailto:auxiliodigital@uesc.br) escrevendo no “Assunto”: RECURSO CONTRA RESULTADO seguido do nome do estudante. (Exemplo: “RECURSO CONTRA RESULTADO Helena Maria de xxx”).
- 9.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial de Seleção que, após análise, encaminhará o parecer à Reitoria, para decisão.
- 9.3 Os Recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e completo do referido recurso. A UESC não se responsabiliza por possíveis falhas na transmissão do e-mail de solicitação de recurso, ou outras, de qualquer natureza.

## 10. DO RESULTADO FINAL

Após análise e decisão dos recursos, o Resultado Final – observando-se a ordem final de classificação e o limite de vagas existentes para cada nível de curso (**Graduação e Pós Graduação**) – será encaminhado à Reitoria para homologação sendo publicado no Diário Oficial do Estado e as listas com os nomes dos estudantes classificados serão publicadas no site da UESC [www.uesc.br](http://www.uesc.br).

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento do auxílio dar-se-á após publicação do Resultado Final e de acordo a disponibilidade financeira da UESC, por meio de depósito em **conta bancária pessoal sendo condição indispensável para concessão do auxílio, que o candidato seja titular da conta, da forma prevista no item 6 do presente edital**, cujos dados deverão ser informados obrigatoriamente no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta digitação das informações bancárias.

- 11.1 Nos casos de inserção de dados bancários incorretos no formulário de inscrição, bem como dados de conta bloqueada no banco, o candidato deferido **não receberá o recurso no tempo hábil**, devendo entrar em contato através do e-mail: [auxiliodigital@uesc.br](mailto:auxiliodigital@uesc.br) para atualização dos dados da conta.

## 12. DA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO

Em caso de a UESC ofertar um novo Semestre Letivo de Ensino não Presencial, havendo disponibilidade financeira para este fim, o Auxílio Inclusão Digital poderá ser renovado para os beneficiários regularmente matriculados em disciplinas/componentes curriculares/atividades no referido período, estendendo-se a validade do Banco de Reserva, por igual período, podendo as vagas remanescentes do processo de renovação serem preenchidas através de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

convocação de estudantes constantes neste Banco, em ordem de classificação. **Não haverá renovação para os estudantes cujo auxílio tenha sido cancelado, estes poderão participar de nova seleção, caso seja publicado novo edital de seleção.**

### **13. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO**

13.1 O auxílio será **imediatamente cancelado**:

- I. Caso o estudante realize trancamento total ou cancelamento do curso.
- II. Em caso do estudante se desligar da UESC.
- III. A pedido do estudante, através de solicitação encaminhada do e-mail do estudante (informado no formulário de inscrição) para o e-mail: [auxiliodigital@uesc.br](mailto:auxiliodigital@uesc.br) escrevendo no "Assunto": CANCELAMENTO DE AUXÍLIO seguido do seu nome, anexando arquivo contendo foto **do candidato segurando ao lado do rosto**, a Carteira de Identidade (frente – lado do documento onde consta a sua foto) ou documento oficial com foto, equivalente.
- IV. Caso e que o estudante de Pós-Graduação passe a ser contemplado com Bolsa de Pós Graduação.

13.2 O estudante que tiver o Auxílio Inclusão Digital cancelado, **poderá participar de nova seleção**, caso seja publicado novo edital de seleção.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. À UESC reserva-se o direito de realizar entrevista individual virtual, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, comprovar veracidade de informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.
- 14.2. O presente edital tem validade de 01 (um ano), desde que haja oferta de novo Semestre Letivo de Ensino não Presencial e disponibilidade orçamentária e financeira.
- 14.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 3 de agosto de 2021.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## Anexo I do Edital Nº 087/2021

### MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

#### PARA SER RESPONDIDO ONLINE

<p>( ) Venho requerer inscrição para a Seleção Auxílio Inclusão Digital da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, semestre não presencial 2021.2. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no presente Edital.</p> <p>Declaro ainda, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações constantes em todos os formulários, declarações e documentos por mim apresentados e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha <b>eliminação sumária</b> do Auxílio requerido na presente seleção, em qualquer das fases. <b>Ciente, também, das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.</b></p>
Nome completo:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Data de Nascimento: ___/___/____
CPF:
Nº de matrícula:
Curso:
Turno:
Nível do curso: ( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
E-mail:
Endereço em que reside durante o Semestre 2021.2 não presencial:
Rua:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Zona: ( ) Urbana ( ) Rural
Cidade:
Estado UF:
CEP:
Celular ( ) _____ - _____ Fixo ( ) _____ - _____
Qual valor da renda <i>per capita</i> mensal constante na Folha Resumo do CadÚnico (Exemplo: R\$ 500,00)?
Você é beneficiário no Programa Estadual Mais Futuro? ( ) Não ( ) Permanência perfil Básico ( ) Permanência perfil Moradia ( ) Estágio Mais Futuro
Se for do Perfil Estágio do Mais Futuro, Qual a sua Situação? ( ) Está Alocado - Recebendo Bolsa ( ) Não foi Alocado - Sem Recebimento de Bolsa
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
Nome do banco
Nº da Agência (com dígito, quando tiver)
Nº da conta (com dígito)
Tipo de conta
( ) <b>DECLARAÇÃO – VÍNCULO EMPREGATÍCIO, BOLSA DE PÓS GRADUAÇÃO E NÍVEL DE CURSO</b> Declaro que <b>NÃO</b> possuo vínculo empregatício, <b>NÃO</b> possuo Bolsa de Pós Graduação, bem como, <b>NÃO</b> concluí outro curso do mesmo nível do que encontro-me atualmente matriculado(a).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no **Artigo 299 do Código Penal**.

**( ) TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro que ao ser contemplado(a) com o Auxílio Inclusão Digital utilizarei o referido recurso para os fins estabelecidos no presente Edital de Seleção, visando a minha adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais desenvolvidas nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE nº 056/2020 que estabeleceu o semestre letivo 2021.2 na modalidade Ensino Não Presencial.

Estou ciente que, sendo contemplado(a) com Auxílio concedido pela UESC, receberei recurso público e responsabilizo-me a utilizá-lo com fins exclusivamente acadêmicos.

**Ciente das possíveis responsabilizações administrativa, civil e penal por qualquer informação falsa ou não cumprimento de exigências previstas no referido edital.**

**( ) Declaro estar ciente que documento anexado de forma equivocada (diferente do que foi solicitado) implicará na minha eliminação sumária da seleção, pois, não será permitido corrigir posteriormente.** Ciente, também, ser de minha inteira responsabilidade a anexação correta dos documentos exigidos no presente edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



## Anexo II do Edital Nº 087/2021

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Curso:
Matrícula:
CPF:
E-mail:
Celular (com DDD):

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar recurso referente ao resultado provisório do Edital de Auxílio Inclusão Digital.

Descrevo, no quadro abaixo, os argumentos com os quais contesto o referido resultado, conforme **documentação anexa**:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**OBS.:** Após preenchimento do formulário, salvar juntamente com o(s) documento(s) em um único arquivo PDF e enviá-lo, diretamente do e-mail informado no seu formulário de inscrição, para o e-mail: [auxiliodigital@uesc.br](mailto:auxiliodigital@uesc.br) escrevendo no “Assunto”: **RECURSO CONTRA RESULTADO** seguido do seu nome. (Exemplo: “RECURSO CONTRA RESULTADO Helena Maria de xxxx”)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)